



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 062, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 51/2023 e designa extraordinariamente defensoras públicas.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para:

- a) atuar junto à 32ª Defensoria Pública da 2ª região - com atribuição para atender a Central de Audiências de Custódia de Londrina, inclusive as medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, do dia 07/08/2023 a 13/08/2023;
- b) atuar junto à 14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região, dos dias 26/08/2023 a 22/09/2023.

Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para:

- a) atuar junto à 32ª Defensoria Pública da 2ª região - com atribuição para atender a Central de Audiências de Custódia de Londrina, inclusive as medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, do dia 14/08/2023 ao dia 18/08/2023;
- b) atuar junto à 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 2ª região, do dia 14/08/2023 ao dia 18/08/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



Art. 3º. Designar extraordinariamente a defensora pública **ALINE VALÉRIO BASTOS**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para:

a) atuar junto à 14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região, dos dias 22/08/2023 a 25/08/2023;

b) atuar junto à 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 2ª região, dos dias 21/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 4º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 51/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0622023Designacaoextraordinaria20.800.1086.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 15/08/2023 15:54.

Inserido ao protocolo **20.800.108-6** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 15/08/2023 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51f04465eeeb99372dedf582e3eff0f.